

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - COMTUR**

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, atendendo ao disposto na Lei nº 602 de 10 de abril de 2023, comunica a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

Art. 1º - COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade São Miguel dos Milagres, Alagoas.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e aos seus membros:

I — Com relação às ações:

- a) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- b) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
- c) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sendo oficiais ou não, para um maior aproveitamento do potencial local;
- d) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- e) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- f) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

# COMTURSMM

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

- g) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- h) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
- i) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- j) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- k) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- l) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- m) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- n) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- o) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- p) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- q) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- r) Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;
- s) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

II - Com relação às decisões, avaliar, opinar e propor sobre:

- a) Política Municipal de Turismo;
- b) Diretrizes Básicas observadas na Política Municipal de Turismo;
- c) Planos Diretores de Turismo anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
- d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

Art. 3º - Ficam, por este Edital, todos os munícipes, convidados a se inscrever no processo seletivo para a composição dos representantes das cadeiras citadas abaixo no COMTUR.

Art. 4º - Serão eleitos 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes para Conselheiro do COMTUR, representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada através do seguinte quantitativo:

- I. 02 (dois) representantes de uma Associação Turística de operadores de turismo náutico, com sede no município de São Miguel dos Milagres, sendo um titular e um suplente;
- II. 02 (dois) representantes de uma Associação Cultural, sendo um titular e um suplente;
- III. 02 (dois) representantes de uma Associação de Prestadores de Buggy Turismo, sendo um titular e um suplente;
- IV. 02 (dois) representantes do Trade Turístico, sendo um titular e um suplente.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR contará ao todo com 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público, entre Titulares e Suplentes, indicados pela Prefeita Municipal ou pelo Secretário competente e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada devidamente eleitos conforme normativa deste edital.

Art. 6º - Todos os interessados em representar a comunidade e a iniciativa privada como Conselheiro do COMTUR deverão conhecer os termos da Lei nº 602 de 10 de abril de 2023 e o teor deste Edital na íntegra.

Art. 7º - As inscrições para o processo de eleição para Conselheiro do COMTUR deverão ser feitas de forma presencial, na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada à Av. Francisco Lima, S/N, São Miguel dos Milagres - AL, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único - Os candidatos representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada, interessados em compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II. Cópia de inscrição do CNPJ da instituição ou empresa que representa (atualizada);

# COMTURSMM

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

- III. Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório (quando Associação);
- IV. Estatuto registrado em cartório onde conste dentre suas finalidades ações de desenvolvimento e de fomento ao Turismo na região da Rota Ecológica dos Milagres;
- V. Ofício de solicitação de inserção da Instituição como membro (a) do (a) Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, endereçado a Presidente do Conselho;
- VI. RG e CPF do representante legal da instituição (quando Associação);
- VII. RG e CPF dos membros indicados a compor o conselho;
- VIII. Comprovante de residência atualizado dos membros indicados a compor o conselho (no máximo 90 dias).

Art. 9º - Será indeferida a inscrição quando:

- I – O formulário de inscrição estiver com dados incompletos;
- II – Estiver em desconformidade com este Edital.

Art. 10 - A eleição dos representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada será em Assembleia no dia 14/06/2023 às 09:00h de forma presencial na Câmara Municipal de Vereadores.

§1º - Estão aptos a votar todo o cidadão domiciliado em São Miguel dos Milagres com idade mínima de 18 anos completos, com a apresentação de Título de Eleitor juntamente com algum documento oficial com foto, podendo ser RG ou CNH;

§2º - Cada eleitor terá direito a um (01) voto no processo por aclamação.

§3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito o candidato com mais tempo de atividade turística.

Art. 11 - O processo de eleição dos membros para a composição do COMTUR, que representará a Sociedade Civil e Iniciativa Privada, obedecerá ao seguinte calendário:

I – **De 15/05/2023 a 03/06/2023 até às 12h00** - Inscrições para representantes da Sociedade Civil e iniciativa privada para a entrega de documentos de forma presencial;

II – **Dia 05/06/2023** – Homologação das candidaturas e publicação dos candidatos habilitados nas redes sociais da Prefeitura e divulgados na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

III – **Dia 06/06/2023** – Recurso das candidaturas;

IV – **Dia 08/06/2023** – Resposta aos recursos;

# COMTURSMM

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

V – **Dia 14/06/2023 às 09:00h** – Assembleia de eleição na Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel dos Milagres e na sequência será realizada a divulgação dos nomes dos eleitos.

VI – **Dia 19/06/2023** – Posse dos Conselheiros eleitos na Eleição.

Art. 12 – Fica criada a Comissão de Avaliação das documentações da Sociedade Civil e da Instituição Privada interessadas em fazer parte do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme descritos no artigo 7º deste Edital.

Parágrafo Único - A Comissão Avaliadora será composta por 3 (três) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

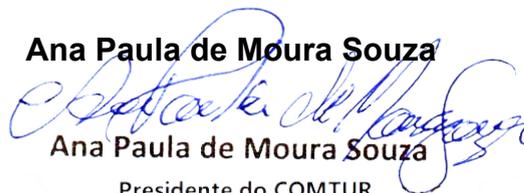
Art. 13 - Após eleição será eleito entre os seus membros titulares o Presidente e o Secretário Executivo.

Art. 14 - Os casos omissos deverão ser conduzidos à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico para análise e deliberação, não cabendo recurso ou revisão dos atos e decisões da referida comissão.

São Miguel dos Milagres, 15 de maio de 2023.

**Jadson Lessa dos Santos**  
**Prefeito**

**Ana Paula de Moura Souza**



Ana Paula de Moura Souza

Presidente do COMTUR

CPF: 799.303.104-44

# COMTURSMM

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

### **SETOR:**

- Associação de Operadores de Turismo Náutico;
- Associação Cultural;
- Associação de Bugueiros;
- Trade Turístico.

### **Dados do Representante Legal:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ São Miguel dos Milagres, AL.

R.G. \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

- Cópia de inscrição do CNPJ da instituição ou empresa que representa (atualizada);
- Cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório (quando Associação);
- RG e CPF do representante legal da instituição (quando Associação);
- RG e CPF dos membros indicados a compor o conselho.

**Local: São Miguel dos Milagres, AL** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do representante legal**